DECRETO Nº46/91

Data:21.05.91

SÚMULA: Majora os níveis de vencimento dos Servidores Municipais.

REINALDO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os indices de reajustes salariais,

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam majorados em 25%(vinte e cinco por cento) os níveis de vencimentos dos Servidores Municipais, constantes do anexo VII - tabelas "A", "B", "C", "D", e "E" , da Lei Municipal nº 180/89 de 13 de Dezembro de 1989.

Art.2º- A tabela "F" terá seu reajuste com base na Lei Municipal nº 218/90 de 10.12.90.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 21 de maio de 1991.

REINALDO BALDISSERA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 31/05/91
Secretário

ANEXO VII - LEI MUNICIPAL Nº 180/89, de 13.12.89

FUNÇÕES E PROVIMENTO EM COMISSÃO

FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA "A"

NÍVEL	VENCIMENTO
CC-1	132.189,20
CC-2	88.082,88
CC-3	66.212,31
CC-4	57.283,96

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL-GOP
TABELA "B"

NÍVEL	VENCIMENTO
14	100.143,23
15	123.577,19

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL-GOSP
TABELA "C"

NÍVEL	VENCIMENTO
06	51.256,91
07	56.383,75
08	62.501,90
11	91.618,19
12	99.762,00

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO-GOA
TABELA "D"

NÍVEL	VENCIMENTO
02	33.015,95
03	36.553,38
04	38.911,69

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG
TABELA "E"

NÍVEL	VENCIMENTO
02	25.989,48
03	28.733,03
05	32.440,58
07	46.888,43
09	55.819,61

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO-GOM
TABELA "F" Lei nº 218/90

NÍVEL	SALÁRIO MÍNIMO
02	1,0
05	2,0
06	2,2
07	2,5
08	2,6
09	2,7
10	2,8

PUBLICADO
Em 31/05/91